



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

VEREADOR PRESIDENTE MIGUEL RIBEIRO PICHETH

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 032/2023 (Poder Legislativo).

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade das entidades privadas sem fins lucrativos, organizações não governamentais, de envio de prestação de contas de forma quadrimestral ao Poder Legislativo de São Mateus do Sul da aplicação dos recursos públicos quando ultrapassarem o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais para complementar serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de São Mateus do Sul.

Proponente: Poder Legislativo – vereador Jeciel Ferreira Franco.

Relatório: O referido Projeto de Lei em questão, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa tendo sua análise encaminhada pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

Fundamentação: O Projeto de Lei 032/2023 tem como objetivo acompanhar de forma harmoniosa com outros poderes constituídos legais, as prestações de contas das entidades privadas sem fins lucrativos, dos recursos públicos destinados à complementação de valores gastos na área da saúde no âmbito do município de São Mateus do Sul.

Pelo exposto, voto pela admissibilidade cabendo o mérito ao plenário deliberar.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2023


Osvaldo Witonski Kotryk – PSB
Secretário – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Ata da Reunião

Sala das Comissões, 11 de julho de 2023

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em sessão do dia onze de julho do ano de dois mil e vinte e três, opinou unanimemente pela constitucionalidade, jurídica e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 032/2023, iniciativa do Poder Legislativo. Remetemos ao Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, para adoção das providências regimentais.

Estiveram presentes os Senhores

Vereadores:

Valter Przywitowski - PROS
Presidente da Comissão

Osvaldo Witonski Kotryk - PSB
Secretário – Relator

Jeciel Ferreira Franco – UNIÃO BRASIL
Membro